



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

Praça Bolivar Andrade, 35 – Centro – CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

CNPJ - 18.039.503/0001-36

FONE - (37) 3335-1103 | FAX - (37) 3335-1126

JUSTIFICATIVA – Projeto de Lei nº 007/2026, de 31 de março de 2.026.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal de Passa Tempo – MG a destinar recursos públicos à Organização da Sociedade Civil Asilo Lar dos Idosos Ozanam, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, bem como em consonância com o artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Os recursos previstos, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme detalhado no Anexo I desta Proposição, serão destinados à manutenção das atividades da instituição, garantindo o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), especialmente no que se refere à adequação de equipe de profissionais de saúde, melhorias em acessibilidade e promoção de condições dignas de acolhimento aos idosos residentes.

Ressalta-se que a formalização da parceria observará rigorosamente os trâmites legais aplicáveis, incluindo a análise e aprovação do plano de trabalho, a celebração do instrumento jurídico adequado e a devida prestação de contas, assegurando transparência, eficiência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a presente proposição se justifica por sua elevada relevância social, ao assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados a uma parcela vulnerável da população, aliada à sua plena legalidade e adequação orçamentária. Trata-se de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

Praça Bolivar Andrade, 35 – Centro – CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

CNPJ - 18.039.503/0001-36

FONE - (37) 3335-1103 | FAX - (37) 3335-1126

medida que atende a uma demanda concreta do município, amparada por fundamentos técnicos e jurídicos consistentes.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação da matéria.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo – MG, 31 de março de 2026.


Juscelino Rocha
Prefeito Municipal